



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – PMM, QUE A PREVE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM PLANO DE OPERAÇÃO JUNTO A ANATEL.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Lucas Batista Pesco, Miriã Rodrigues da Silva dos Santos e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para dar continuidade ao edital epigrafado, constatando que compareceram as empresas **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.628.307/0001-05 e a empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.474.203/0001-94. Dando continuidade ao certame, conforme decisão do recurso proferido no dia 05/10/2018, onde foi decidido pelo credenciamento da empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.474.203/0001-94. Iniciou-se a sessão com a abertura da proposta de preços da empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP**, passando-se para a fase de lances, conforme relatório final “histórico do pregão” em anexo. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP**, que após analisados pela pregoeira e comissão, a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, pois o cálculo do grau de endividamento estava em desacordo com o balanço apresentado. Tendo em vista a inabilitação da empresa acima citada, foi declarada vencedora a empresa **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA** já **HABILITADA** conforme ata de sessão do dia 24/09/2018. A empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP** manifestou interesse em interpor recurso contra a inabilitação da mesma. A empresa **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA** manifestou interesse em interpor recurso contra a empresa **TURATTO & SALLA LTDA - EPP** pelos motivos de não atender os itens 5.2 e 5.3, letra “f” e por apresentar o índice de endividamento do balanço financeiro em desacordo com o edital. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Miriã Rodrigues da Silva dos Santos digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz - Pregoeira

Miriã Rodrigues da Silva dos Santos - Membro

Lucas Batista Pesco – Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 – Membro

EMPRESAS LICITANTES:

TURATTO & SALLA LTDA - EPP

ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA